



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Código 163720251675

QUINTA, 06 DE MARÇO DE 2025

ANO V

EDIÇÃO N° 1637

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.marumbi.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

163720251675

SUMÁRIO

► Contabilidade	2
DECRETO 84/2025	2
► Licitação	3
EXTRATO CONTRATO DISP 06-2025- - CONTRATO 10-2025	3
AVISO INEXIGIBILIDADE 06-2025 - SORTEIO	4
► Recursos Humanos	5
PORTARIA 55/2025	5
► Secretaria Municipal de Assistência Social	6
Resolução - CT - Luzia	6

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
 06/03/2025
 Pág. 1/1

Decreto nº 84/2025 de 06/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MARUMBI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 888/2024 de 11/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 66.700,00 (sessenta e seis mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
07.020.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
07.020.12.361.0017.6.006.	MANUTENCAO DO FUNDEB	
227 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.029.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
09.029.08.244.0010.2.043.	MANUTENCAO DO FUNDO DO IDOSO	
466 - 3.3.90.39.00.00	31864 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.700,00
	Total Suplementação:	66.700,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.9.51.01.04.00000000	Fonte: 31864	16.700,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARUMBI, Estado do Paraná,
 em 06 de março de 2025.



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

EXTRATO DO CONTRATO

Data da assinatura do aditivo: 06/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n º 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício Senhora, **Elaine Maria Ferreira Costa**, portador do RG n. 1.407.946-7 SSP PR, e portador do CPF n. 007.889.529-43, e de Outro lado

CONTRATADA: L.E CANDIDO ME, inscrita no CNPJ nº 22.295.320/0001-59, LOCALIZADA NA Avenida Manoel Vicente do Carmo nº 970, Centro, CEP 87565-000, na cidade de Cafezal do Sul-Pr, neste ato representado por sócio administrador **Leandro Eduardo Candido**, portador da Identidade CREA 14516D, e do CPF n 063.225.139-58, residente

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, **PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI – ESTADO DO PARANÁ.**

Marumbi-Pr, 06 de Março de 2025.

Elaine Maria Ferreira Costa
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

****AVISO****

À

Prefeitura Municipal de Marumbi - PR

MUNICÍPIO DE MARUMBÍ-PR, inscrito no CNPJ n 75.771.246/0001-66, localizada na rua Vereador João Fuzetti n º 800, CEP 86910-000, na cidade de Marumbi-Pr, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício Senhora, **Elaine Maria Ferreira Costa**, portador do RG n. 1.407.946-7 SSP PR, e portador do CPF n. 007.889.529-43

Em conformidade com o Processo de Inexigibilidade nº 03/2025 e o Processo Administrativo nº 09/2025, cujo objeto trata do Credenciamento de serviços de Leiloeiro Oficial, para realização de leilão público de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Marumbi - PR, informamos que será realizada a marcação da data para o ****sorteio do leiloeiro****.

Dessa forma, comunicamos que o sorteio será realizado no dia 12 de março de 2025 e que todos os credenciados poderão participar do sorteio, caso assim desejem.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Estado do Paraná

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA Nº 55/2025.

(RETIFICACAO)

Concede férias ao servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra.
ELAINE MARIA FERREIRA COSTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal, Sra. **RAFAELA LEMES DA SILVA – MATRÍCULA Nº 900244**, EFETIVA – OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO, 05 (CINCO) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/10/2023 à 10/10/2024, para serem usufruídas de 10/03/2025 à 14/03/2025, com retorno às atividades normais em 15/03/2025.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 28 de Fevereiro de 2025.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MARUMBI – PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Data: 06/03/2025

Sumula: Dispõe sobre a publicação de Renuncia do mandato da Primeira Suplente do Conselheiro Tutelar **Luzia Aparecida da Silva Fiori**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n 616/2015, considerando a plenária, realizada no dia 06 de março de 2025, resolve:

Art. 1º - Acatar o pedido formalizado de renuncia do cargo de Conselheiro Tutelar da Primeira Suplente Luzia Aparecida da Silva Fiori, a partir do dia da publicação deste.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marumbi, 06 de março de 2025.

Claudia Emeline dos Reis Protano Bento
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Firefox

about:blank

5879159909703930463